

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600068-89.2024.6.12.0009
PROCEDÊNCIA: TRÊS LAGOAS - MATO GROSSO DO SUL
INTERESSADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES TRES
LAGOAS, REYNOOLD MEDEIROS DUARTE, IARA NEVES DE SOUZA
Juiz(a): Dr(a). EMIRENE MOREIRA DE SOUZA ALVES
EDITAL

O MM. Juiz Eleitoral da 009ª ZONA ELEITORAL DE TRÊS LAGOAS MS, Dr. EMIRENE MOREIRA DE SOUZA ALVES, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos órgãos partidários, candidatos, coligações, Ministério Público ou qualquer outro interessado, que foram apresentadas as PRESTAÇÕES DE CONTAS da movimentação financeira do partido político abaixo identificado, referentes ao exercício 2023, em trâmite neste Juízo e Cartório:

INTERESSADO: ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES DE TRÊS LAGOAS, REYNOOLD MEDEIROS DUARTE, IARA NEVES DE SOUZA

Assim, pelo presente, nos termos do art. 31, § 2º da Resolução TSE nº 23.604/2019, ficam as pessoas indicadas acima cientes de que poderão, no prazo de 5 (três) dias, contados da publicação no Diário da Justiça Eleitoral de MS, apresentar impugnação mediante petição fundamentada dirigida a este Juízo, nos próprios autos, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias.

Dado e passado nesta cidade de TRÊS LAGOAS / MS, aos 11 de julho de 2024. Eu, PRISCILA BORELLI IRENTI SABINO, Técnica Judiciária, lavrei o presente edital.

PRISCILA BORELLI IRENTI SABINO

Técnica Judiciária - assinado por determinação - Portaria n.º 1/2024

10ª ZONA ELEITORAL DE AQUIDAUANA

EDITAL N.º 23 - TRE/ZE010 - HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JULIANO DUAILIBI BAUNGART, MM. JUIZ DA 10.ª ZONA ELEITORAL - AQUIDAUANA, CIRCUNSCRIÇÃO ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

TORNA PÚBLICO aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar, às 10 horas e 30 minutos do dia vinte (20) de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), na sede desta Zona Eleitoral, localizada à Rua Nilza Ferraz Ribeiro, nº 400, Bairro Cidade Nova, nesta cidade, AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MÍDIA E USO DA PARCELA DO HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO PARA AS ELEIÇÕES 2024, conforme art. 53 da Resolução n.º 23.610 do Tribunal Superior Eleitoral.

Os Diretórios Municipais poderão designar no máximo dois representantes cada para acompanhar os trabalhos. Os nomes dos representantes deverão ser informados pelo endereço eletrônico ze10@tre-ms.jus.br até o dia 19 de agosto de 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral/MS e afixá-lo no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Aquidauana/MS, aos doze (12) dias do mês de julho (7) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Eduardo Niz de Souza, Analista Judiciário, o digitei e conferi.

FÁBIO CESAR DIAS DANTAS

Técnico Judiciário/Chefe de Cartório

Assina por ato delegatório - Port. 3/2013

11ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600037-63.2024.6.12.0011

PROCESSO : 0600037-63.2024.6.12.0011 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (NOVA ALVORADA DO SUL - MS)

RELATOR : 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : LUIZ ANTONIO CONCEICAO CENTURION

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

REQUERENTE : PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

REQUERENTE : PT PARTIDO DOS TRABALHADORES DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
CARTÓRIO DA 011ª ZONA ELEITORAL DE RIO BRILHANTE MS
REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS nº 0600037-63.2024.6.12.0011

REQUERENTE: PT PARTIDO DOS TRABALHADORES DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ADVOGADO: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS16346

REQUERENTE: LUIZ ANTONIO CONCEICAO CENTURION

ADVOGADO: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS16346

REQUERENTE: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - OAB/MS16346

Vistos etc.

Trata-se de regularização de inadimplência de prestação de contas de campanha das eleições de 2022.

Na forma da Resolução TSE nº 23.607, a documentação apresentada foi objeto de exame pela equipe técnica, que recomendou a regularização das contas.

É o breve relatório. Decido.

Da análise dos autos, constata-se que a prestação de contas ora apresentada foi devidamente instruída com os documentos exigidos pela legislação em vigor e foi confirmado pela serventia que o partido não movimentou recursos durante o período apurado.

Ante o exposto, nos termos do artigo 80, § 4º, da Resolução TSE nº 23.607, defiro o pedido e julgo **REGULARIZADAS** as contas.

P. R. I. C.

Oportunamente, observadas as disposições legais e anotações de praxe, arquivem-se.

RIO BRILHANTE/MS, na data da assinatura digital.

EVANDRO ENDO